DIOCASSI
DIÁRIO OFICIAL
DE CASSILÂNDIA - MS
Lei Municipal nº 1.898 de 22 de Março de 2.013

Ano II - Edição 192 – Cassilândia - MS – 27 de Junho de 2014 Pág. 01

2.928/2014 - de 27 de junho de 2014.

"Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma gleba de terras que menciona, e dá outras providências."

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 97, inciso I, letra "e" da Lei Orgânica do Município, c.c. do que dispõe o Art. 5º, letras "d" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de uma gleba de terras correspondente a uma área superficial de VINTE E CINCO HECTARES (25,00 Has.) a ser destacada de uma área maior de QUARENTA E OITO HECTARES, TRINTA E TRÊS ARES E OITO CENTIARES (48,33,08 HÁ.), constante da Matrícula Nº 24.045 do CRI Local, abaixo descrita:

– "Uma gleba de terras na Fazenda "DUAS IRMÃS", neste município e comarca de Cassilândia, com a área superficial de QUARENTA E OITO HECTARES, TRINTA E TRÊS ARES E OITO CENTIARES (48,33,08 HÁ.), dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa em um marco cravado na margem esquerda da Cabeceira da Sede, junto à divisa de Bento Pereira de Camargo e Adenilson Pereira de Camargo; e segue dividindo com estes no rumo de 42º50'NE e distância de 1.460,00 metros, alcançando a Rodovia BR 158; e, daí deflete a direita e segue pela referida rodovia no rumo de 51º00'SE e distância de 293,00 metros, e, deste ponto segue dividindo com a área destacada pertencente a Aparecida Justina da Silva, no rumo de 36º46'SW e distância de 1.245,00 metros, alcançando a margem esquerda da Cabeceira da Sede; e daí pelo veio d'água da qual sobe até alcançar o ponto onde principiou esta descrição. CADASTRADO NO INCRA: 909.025.011.673-1, área total 60,4308 ha., módulo fiscal 40,0, nº de módulos fiscais 1,5107,fração mínima de parcelamento 3,0 hectares, denominação do imóvel Fazenda Duas Irmãs, localização do imóvel Rod. Br 158 Km 3 sede a direita, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR 2003/2004/2005, quitado, em nome de Waldir Alves Gonçalves. CADASTRO NA RECEITA FEDERAL: NIRF 2.266.641-9, com ITR quitado para os últimos cinco (05) exercícios (2004/2008), conforme DARF's autenticados mecanicamente, em nome de Waldir Alves Gonçalves.

Paragrafo Único – A gleba de terra descrita no "caput" do Art. 1º deste decreto consta pertencer ao proprietário, Sr. WALDIR ALVES GONÇALVES, brasileiro, separado judicialmente, pecuarista, portador do RG. 337.821/SSP-MS e do CPF. 038.530.121-91, residente e domiciliado na Rua Joaquim Balduino de Souza, 861, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS;

continuação...

2.928/2014 - de 27 de junho de 2014.

Art. 2º - A gleba de terra descrita no "caput" do artigo 1.º deste decreto será declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, com destinação e finalidade para construção, instalação e funcionamento da Usina de Resíduos Sólidos, neste município.

Art. 3º - Nos termos do que prescreve o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Extrato de 01º termo aditivo
Contrato N° 113/2013
Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado INTECO TECNOLOGIA INFORMATICA COXIM LTDA.
DOTAÇÃO:
70 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
70.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0035.2.041 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 18/06/2015.
Data –18/06/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2014.
EDITAL N° 073/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1325/2014.
DATA DE EXPEDIÇÃO DO PROCESSO: 26/06/2014.
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, EDSON DO CARMO HORÁCIO, designado pela Portaria Municipal 328/2014 de 16/05/2014, TORNA PÚBLICO, que no dia 09/07/2014 às 08h00 (oito) horas (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO" objetivando a Contratação de empresa do ramo pertinente, para a prestação de serviços técnicos para implementação e operacionalização do cadastro técnico rural multifinalitário, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração com prazo estimado em até 12(doze) meses, que será regido pelo Decreto Municipal Nº 2.690/2010, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Nº 139/2013 (Municipal) e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.
DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As

informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email: pmlicitacao@hotmail.com
Cassilândia-MS, 26 de Junho de 2014
EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
CARLOS AUGUSTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas funções, e nos termos do inciso I do Art. 25º da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação direta por INEXIGIBILIDADE, a seguir:
A contratação direta da empresa, RICCI MAQUINAS LTDA para a prestação de serviços mecânicos, com o fornecimento das peças de reposição originais da fabricante necessárias para o Minicarregadeira, chassi nº NBM435715, modelo L220, Marca NEW HOLLAND no valor de R$ 21.398,15(vinte e um mil trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos).
Cassilândia-MS, 18 de Junho de 2014.
CARLOS AUGUSTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado: RICCI MAQUINAS LTDA.
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa, RICCI MAQUINAS LTDA, para a prestação de serviços mecânicos, com o fornecimento das peças de reposição originais da fabricante necessárias para a revisão da minicarregadeira modelo L220, CHASSI NBM435715, Marca NEW HOLLAND em atendimento a secretaria de obras.
Dotação:
30. SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
15.452.0028.2.009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Valor Global R$ 21.398,15 (vinte e um mil trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos)
Data: 18/06/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
CARLOS AUGUSTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas funções, e nos termos do inciso I do Art. 25º da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação direta por INEXIGIBILIDADE, a seguir:
A contratação direta da empresa, RICCI MAQUINAS LTDA para a prestação de serviços mecânicos, com o fornecimento das peças de reposição originais da fabricante necessárias para a Motoniveladora, chassi nº NCAF00934, modelo 170-B, Marca NEW HOLLAND no valor de R$ 7.197,72 (sete mil cento e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).
Cassilândia-MS, 18 de Junho de 2014.
CARLOS AUGUSTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 121/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado: RICCI MAQUINAS LTDA.
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa, RICCI MAQUINAS LTDA, para a prestação de serviços mecânicos, com o fornecimento das peças de reposição originais da fabricante necessárias para a revisão da motoniveladora, modelo 170-B, CHASSI
NCAF00934, Marca NEW HOLLAND em atendimento a secretaria de obras.
Dotação:
30. SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
26.782.0036.2.015 CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO ESTRADAS RURAIS PONTES, BUEIROS E NMATA BURROS – FUNDERSUL
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Valor Global R$ 7.197,72 (sete mil cento e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)
Data: 18/06/2014

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:
Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:
Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini

SEC. DE OBRAS:
Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO
Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Edna de Fátima Spadim Custódio

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa